DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 961 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO "JARDIM HELENA", APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 172, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento "Jardim Helena", através do Decreto Municipal nº 172, de 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela empresa Jardim Helena SPE Ltda, solicitando o descaucionamento e imediato caucionamento parcial dos lotes, haja vista que não existe impedimento para que seja realizada a alteração dos lotes caucionados;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam descaucionados os Lotes 02 a 09 da Rua Moisés Salomão e Lotes 22 a 30 da Rua Antônio Benedito Ribeiro da quadra C, outrora caucionados, devendo a empresa Jardim Helena SPE Ltda, providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 2º. Ficam caucionados os Lotes 05 a 12 da Rua Antônia Carvalho Junqueira e Lotes 27,28,29, 30,31,33,34,35 e 36 da Rua José Pereira do Nascimento Filho da quadra E.

Artigo 3°. A alteração referente aos lotes dados como garantia de execução de obras de infraestrutura no Loteamento denominado "Jardim Helena", encontra respaldo técnico na manifestação emanada da Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços, conforme registro 29 – 4.751-folha 151 e 152 do Cartório de Registro de Imóveis de Altinópolis

Artigo 4°. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Gabriel Pereira de Castro

Procurador do Município de Altinópolis/SP

PODER LEGISLATIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação dos trabalhos da Comissão Temporária para Revisão da Lei Orgânica do Município de Altinópolis e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altinópolis e dá outras providências".

LUIZ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a Resolução nº 003, de 04 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Temporária nomeada pelo Ato da Presidência nº 10/2021;

CONSIDERANDO a interrupção dos trabalhos da Comissão em virtude dos procedimentos decorrentes da Licitação Carta-Convite nº 002/2021;

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

RESOLVE:

Art. 1°. Fica prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão Temporária, designada pelo Ato da Presidência nº 10/2021, enquanto perdurar as atividades de revisão da Lei Orgânica do Município de Altinópolis e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altinópolis

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE

Altinópolis/SP, 30 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

_____

Roberto César Alves Leite

Diretor Geral Administrativo

Outros Atos

Atos

Contrato nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
Dispensa de Licitação

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

Fundamento: Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 11.788/08; Art. 203, III e Art. 214, IV)

Objeto: Realização de Processo Seletivo e Estágio de estudantes na Câmara de Altinópolis/SP.

Vigência: 29/11/2021 a 29/11/2022.

Valor global: R$ 1.880,00

Valor mensalidade: R$ 115,00 referente a taxa do CIEE – vigência de 12 meses

Valor do processo seletivo (valor único): R$ 500,00.

Contrato nº 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
Licitação – Carta Convite nº 002/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS

Contratada: CASTRO E MORALES ALVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Fundamento: Lei Federal nº 8666/93

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos profissionais especializados para a revisão e atualização, com elaboração de minuta de emenda, da Lei Orgânica do Município de Altinópolis e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altinópolis, a fim de adequá-los ao ordenamento jurídico vigente, inclusive no aspecto jurisprudencial.

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura (01/12/2021), podendo ser prorrogado por igual período, por decisão da maioria dos membros da Comissão Temporária, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 003/2021.

Valor global: R$ 15.000,00